

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.209.635-9

DATA: 22/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 430/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL EUCLIDES DA CUNHA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MATELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar coordenador de curso habilitado e docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Empreendedorismo, de Legislação Agrária e Ambiental e de Produção, Serviços e Turismo Rural.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.209.635-9

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 935/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 16/09/2024, alterando o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.209.635-9

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 11 – POZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: 1570 - MATELÂNDIA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2 – COLÉGIO ESTADUAL EUCLIDES DA CUNHA – ENS. FUND. MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 642 – CENTRO – CEP: 85887000

TELEFONE: (41) 3262-1487

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: Técnico em Agronegócio

Código: 1620

Turno: TARDE

C. H. TOTAL: 3.233 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023

FORMA: Gradativo

CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
			Arte	67	0	0	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	67	0	67	
			Língua Inglesa	67	67	0	
			Língua Portuguesa	100	100	133	
			Filosofia	67	0	0	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	67	67	0	
			História	67	66	0	
			Sociologia	0	66	0	
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67	
			Química	66	67	0	
			Biologia	66	67	0	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33	
			Educação Financeira	33	33	34	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	67		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			900	666	467		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	
		Administração e Economia Rural	67		67		
		Associativismo e Cooperativismo	67	*			
		Empreendedorismo			67	66	
		Informática Básica	66				
		Legislação Agrária e Ambiental				67	
		Logística e Gerenciamento de Estoques				67	
		Marketing e Mercado Agrícola				67	
		Produção, Serviços e Turismo Rural				67	
		Gestão em Agricultura			133	133	
		Gestão em Zootecnia			133	133	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		4		12	18
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		200		400	600
		TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2}		33		32	32
		TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1.100		1.066	1.067

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

2 No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE PR, a serem orientadas pela DEEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE PR, a serem orientadas pela DEEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE PR, a serem orientadas pela DEEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 01 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE PR.

Antonio Rodrigo Zanoni

Diretor RG 6343838-3

Res. 03364/2021 DOE 12/08/21

MATELÂNDIA, 07 DE MAIO DE 2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.209.635-9

A coordenação do curso é Bacharel em Administração e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares de Empreendedorismo, que é Tecnólogo em Informática, de Legislação Agrária e Ambiental e de Produção, Serviços e Turismo Rural, que é Bacharel em Administração.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 04/12/2024 e a Licença Sanitária expirou em 18/10/2024, ambos com o protocolo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C.E. Euclides da Cunha - EFMNP	Matelândia/ Foz do Iguaçu	n.º 2817/2016 de 25/07/2016. Prazo: 12/03/2017 a 12/03/2027.	N.º 6260/2021 de 20/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.209.635-9

b) indicar para a coordenação do curso profissional com habilitação específica na área do curso;

c) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Empreendedorismo, de Legislação Agrária e Ambiental e de Produção, Serviços e Turismo Rural;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP